



NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 319/2020

Processo Licitatório nº.: 093/2020

Modalidade: Tomada de Preço nº.: 010/2020

Fiscal do Contrato: Flávio Diórgenes Cassimiro

Gestor do Contrato: Gilmar Caetano da Silva

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para construção de extensão rede de distribuição urbana de média e baixa tensão com instalação de iluminação pública em diversos logradouros no distrito de Andrequicé no município de Presidente Olegário.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-26 e Carteira de Identidade



RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **NEON CONSTRUCOES ELETRICAS EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 01.207.930/0001-83, situada na Avenida Antônio Dias Machado, nº 830, Distrito Industrial II na cidade de **PASSOS/MG**, CEP nº. 37903-805, telefone (35) 3526-8404, e-mail magnum@neonconstrucoes.com.br, neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, a Sra. Ana Rosa Bueno Reis Ribeiro, inscrita no CPF nº. 050.910.616-14, e RG nº. MG 10438920 SSP/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 319/2020**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 093/2020 – Tomada de Preços nº. 010/2020, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. O presente termo aditivo é firmado com fundamento nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sexta – “**DAS ESPECIFICAÇÕES DO CONTRATO E DO PRAZO**” e da Cláusula Sétima – “**DA EXECUÇÃO DAS OBRAS**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação do Assessor de Engenharia e Arquitetura Interino Sr. Luiz Fernando Oliveira Silva.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1. Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por 03 (três) meses, a partir de 14/04/2024, **findando em 14 de julho de 2024**, e poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG; e deverá ser solicitado por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. Fica **PRORROGADO** o prazo de execução do objeto contratual por 03 (três) meses, a partir de 14/04/2024, **findando em 14 de julho de 2024**, e poderá haver nova prorrogação, através de



Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG; e deverá ser solicitado por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término do prazo de execução do objeto contratual

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES.

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário - MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste termo aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.


Presidente Olegário/MG, 12 de abril de 2024.


MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO
Rhenys da Silva Cambraia
Prefeito Municipal


SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Gilmar Caetano Da Silva


NEON CONSTRUCOES ELETRICAS EIRELI
Ana Rosa Bueno Reis Ribeiro

TESTEMUNHAS: I - 
Luiz Fernando Oliveira Silva - CPF: 131.365.666-61

II - 
Laura Fernanda Silva - CPF: 123.391.496-06



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

2º Ofício de Notas de Passos - MG
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
(HPC60350) ANA ROSA BUENO DOS REIS *****
em testemunho da verdade.
Passos, 16/04/2024 14:24:46 4046

SELO DE CONSULTA: HPC60350
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8218.7086.0899.8428
Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por:
Taciene da Silva de Paula - Escrevente Autorizada
Emol: R\$7,80 TRJ: R\$2,42 Total: R\$10,22 ISS: R\$0,22
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA ACR194813



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
PASSOS/MG
Taciene da Silva de Paula
Escrevente Autorizada